



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

Memorando nº 011/2019

Maceió/AL, 27 de março de 2.019.

Ao Senhor Bruno Daniel de Lima
Contador deste Ministério Público Estadual

Assunto: Inventário do exercício de 2018

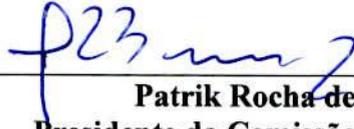
Senhor Contador,

1. Por meio do presente expediente, em atenção ao Memorando nº 30/DCF, datado de 28 de fevereiro de 2019, na qual solicita o Inventário Físico Anual dos Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2018, referente as Unidades Gestoras do Ministério Público do Estado de Alagoas (030004) e do Fundo Especial do MP/AL – (030554) e dos bens existentes no Almoarifado desta Procuradoria-Geral de Justiça, em atendimento a Resolução Normativa n. 01/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, temos as seguintes considerações.
2. Inicialmente, destaco que houve a criação da Comissão de Inventário (Cimpal), por meio da Portaria DG n. 58/2018, publicada em 03/09/2018, com objetivo de realizar levantamento físico de todos os bens móveis, imóveis, intangíveis e de consumo do Ministério Público do Estado de Alagoas e do FEMPEAL, nos termos do art. 1º, § 2º, do Ato PGJ N° 10/14. Dessa forma, a Cimpal estabeleceu um cronograma das suas atividades, sendo devidamente informado à Diretoria-Geral, por meio do Memorando nº 025/CI, datado de 06 de agosto de 2018. Vale destacar, os servidores incumbidos nesta tarefa, por meio da Cimpal, restringe-se a 03 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, que não trabalharão em regime exclusivo, ou seja, terão que administrar o tempo entre o inventário e o trabalho regular vinculado as funções do seu cargo neste Ministério Público.
3. Em relação ao objeto do inventário, atualmente, conforme consulta ao Sistema Operacional de Patrimônio Interno deste Ministério Público (Draco), realizado no dia 26/03/2019, há 11.353 bens patrimoniais cadastrados, pertencentes ao MP/AL e o FEMPEAL, distribuídos entre a Capital e interior do Estado de Alagoas. Em relação aos imóveis próprios, o referido sistema, ainda, não traz essa informação.
4. Por todo o exposto, informamos que o inventário do exercício de 2018 ainda não foi concluído, principalmente, em virtude das datas estabelecidas no referido cronograma, que estimou a conclusão do inventário para setembro de 2019. Destacamos que, a partir da conclusão dos trabalhos da Cimpal, a realização de inventários anuais será mais eficiente e rápido, principalmente, para fins de prestação de contas anual desta instituição, como parte do rol de documentos a ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, nos termos definidos pela Resolução

Handwritten signature

Normativa nº 001/2016, sendo também uma exigência da Lei Federal n. 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Ainda, importante ressaltar que os trabalhos da Cimpal atenderão, também, as exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), que, para entes públicos, será obrigatório a partir do exercício de 2.020.

Respeitosamente,



Patrik Rocha de Barros
Presidente da Comissão de Inventário /

Portaria DG n. 58/2018
Matrícula 825970-4

PORTARIA SPGAI nº 781, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2623/2018, RESOLVE conceder em favor do SD PM TATIANA RIBEIRO DO AMOR DIVINO, portador de CPF nº 063.904.444-19, 6 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 1.829,58 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Salvador-BA no período de 10 a 14 de setembro do corrente ano, para participar do 7º Curso Básico de Inteligência Penitenciária – CBIPEN –, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 782, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2285/2018, RESOLVE conceder em favor da SD PM ELAINE DA SILVA SANTOS, portadora de CPF nº 061.075.304-52, 6 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 1.829,58 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Salvador-BA no período de 10 a 14 de setembro do corrente ano, para participar do 7º Curso Básico de Inteligência Penitenciária – CBIPEN –, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Direção-Geral

PORTARIA DG Nº 58/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Ato PGJ nº 10/2014, de 30 julho de 2014, art. 1º, parágrafo 1º, resolve designar os servidores PATRIK ROCHA DE BARROS, matrícula nº 825970-4, MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 825495-8 e ROSALVO FORTES FONTAN JÚNIOR, matrícula nº 19310-0, para, sob a presidência do primeiro, e o servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, matrícula nº 825712-4 como suplente, a comporem a Comissão de Inventário do Ministério Público do Estado de Alagoas – CIMPAL –, com pelo período de 12 (doze) meses.

Maceió, 3 de Setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 69 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário INGRID AMORIM NETO, estabelecendo sua lotação na 59ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 06/09/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luiz Barbosa Carnaúba
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2018.00002665-0.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Pedido de Informações.
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho integralmente a manifestação da douta Assessoria Técnica, a qual passa a integrar o presente despacho, adotando como razão de decidir e determinar determinando o arquivamento do feito. Publique-se. Intimem-se os Interessados. Após, arquite-se. Maceió, 14 de agosto de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2018.00000617-4.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Pedido de Informações.
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho integralmente a manifestação da douta Assessoria Técnica, a qual passa a integrar o presente despacho, adotando como razão de decidir e determinar determinando o arquivamento do feito. Publique-se. Intimem-se os Interessados. Após, arquite-se. Maceió, 15 de agosto de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA

Número MP: 09.2018.00000836-2

Portaria Nº 13/2018/PJ-AB

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de ÁGUA BRANCA, com fundamento nas disposições do artigo 129 da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e com base nos termos dos arts. 196, 198, II da Constituição Federal que evidenciam a saúde como direito fundamental do cidadão, bem como dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e com escopo na Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90).

CONSIDERANDO que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tem o dever de preencher e transmitir, bimestralmente, ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos – SIOPS, as respectivas informações atinentes ao orçamento público em saúde, incluída sua execução, nos termos da Portaria de Consolidação – PRC nº 01, do Ministério da Saúde; da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e do Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO que o prazo para declaração, homologação e transmissão dos dados é de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, observado o disposto no art. 456, da PRC nº 01, do Ministério da Saúde, e no art. 52, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CONSIDERANDO que a PRC nº 01, do Ministério da Saúde, a Lei Complementar nº 141/2012, e o Decreto-Lei nº 7.827/2012 preveem diversas sanções para caso de descumprimento às disposições das referidas normas, tais como: suspensão de transferências financeiras constitucionais; suspensão de transferências financeiras voluntárias federais; assim como responsabilização e sujeição dos gestores municipais do SUS às penalidades previstas no Código Penal, na Lei dos Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079/50), na “Lei dos Prefeitos” (Decreto-Lei nº 201/67), na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), sem prejuízo das demais previstas no ordenamento jurídico pátrio.



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

Memorando nº 025/2018

Maceió/AL, 06 de agosto de 2018.

Ao Senhor Diretor-Geral

Assunto: Instituição da Comissão de Inventário do Ministério Público - CIMPAL.

Senhor Diretor-Geral,

1. Por meio do presente expediente, a Comissão de Inventário do Ministério Público - Cimpal, instituída pela Portaria DG n. 28/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04/09/2018, apresenta, junto a este memorando, o Cronograma das Atividades da Comissão, que tem como objetivo efetuar o levantamento físico de todos os bens móveis, imóveis, intangíveis e de consumo do Ministério Público do Estado de Alagoas e do FEMPEAL, nos termos do art. 1º, § 2º, do Ato PGJ N° 10/14.
2. Quanto ao Cronograma citado, além de conter a previsão de execução do inventário, ressalta a importância dos equipamentos necessários ao início dos trabalhos da Comissão, que estão relacionados no item 6 do Cronograma.
3. Vale destacar que o inventário compõe o rol de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de prestação de contas anual desta Instituição, nos termos definidos pela Resolução Normativa nº 001/2016, sendo também uma exigência da Lei Federal n. 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços.
4. Por fim, ressalta as condições em que a Comissão executará o inventário, que envolve o número limitado de integrantes do Cimpal, composta apenas por 3 membros, que serão responsáveis pelo levantamento de mais de 11.000 itens, distribuídos em diversas localidades na capital e interior do Estado, ainda, vale destacar que os servidores incumbidos nesta tarefa não trabalharão em regime exclusivo, ou seja, terão que administrar o tempo entre o inventário e o trabalho regular vinculado as funções do seu cargo neste Ministério Público.

Respeitosamente,

Patrik Rocha de Barros
Presidente da Comissão de Inventário
Portaria DG n. 28/18
Matrícula 825970-4

Recebido em 06/09/2018
Cavalcini

Tendo em vista a Portaria DG N° 58/2018, que instituiu a Comissão de Inventário do Ministério Público do Estado de Alagoas – CIMPAL, nos termos do ATO PGJ N° 10/2014, elaboramos o seguinte cronograma de trabalho.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CIMPAL.

Elaborado por	Patrik Rocha de Barros / Presidente da CIMPAL
Cargo	Analista do Ministério Público: Área Auditoria
Lotação	Controladoria Interna

2 – Legislação aplicável: ATO PGJ N° 10/2014, que institui a Comissão de Inventário do Ministério Público do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade da elaboração de inventários de bens no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme a legislação em vigor.

3 - Objetivo: efetuar o levantamento físico de todos os bens móveis, imóveis, intangíveis e de consumo do Ministério Público do Estado de Alagoas e do FEMPEAL, nos termos do art. 1º, § 2º, do Ato PGJ N° 10/14.

4 - Objeto: conforme consulta ao Sistema Draco, Sistema Operacional de Patrimônio Interno deste Ministério Público, realizado no dia 06/09/18, atualmente, há 11.058 bens patrimoniais cadastrados, pertencentes ao MP/AL e o FEMPEAL e distribuídos entre a Capital e interior do Estado de Alagoas. Em relação aos imóveis próprios, o referido sistema (Draco) não traz essa informação.

5 – Campo de realização: o levantamento físico de todos os bens serão realizadas nas dependências das diversas unidades do MP/AL, entre promotorias, salas administrativas, almoxarifados e outras localidades, distribuídos na Capital e Interior do Estado.

6 – Equipamentos necessários: Inicialmente, considerando a existência de Sistema Operacional de Patrimônio Interno – Draco, ferramenta que possibilita o gerenciamento dos bens patrimoniais deste Ministério Público, e tendo em vista que tal sistema tem a opção de realização de inventários por meio de aparelhos telefônicos, através de aplicativo, o que torna o trabalho mais ágil, entendemos como necessário o acesso a 2 (dois) aparelhos de telefone móvel e 01 (um) notebook.

7 – Recursos necessários: Vale destacar que, atualmente, o MP/AL está presente, fisicamente, em diversos municípios do Estado, por isso, haverá necessidade de deslocamentos, conseqüentemente, demanda de diárias aos servidores do CIMPAL.

8. Cronograma previsto: O projeto tem início com a instituição da CIMPAL, criada por meio de portaria em 04/09/18. Por essa razão, o mês de setembro de 2018 é considerado o **Mês 1** deste Cronograma. Tendo em vista a duração da Comissão, estimado em 12 (doze) meses, o término das atividades está previsto para setembro de 2019, sendo esse considerado o **Mês 12** deste Cronograma.

Etapa	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Etapa 1	X											
Etapa 2	X											
Etapa 3	X	X										
Etapa 4		X										
Etapa 5		X	X									
Etapa 6			X									
Etapa 7			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Etapa 8												X

Etapa 1: Criação da Comissão de Inventário do Ministério Público do Estado de Alagoas - CIMPAL, por meio de Portaria DG n. 28/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/09/2018, nos termos do art. 1º, § 1º, do Ato PGJ N° 10/14.

Etapa 2: Primeira reunião com a equipe do CIMPAL, para iniciar o planejamento dos trabalhos da Comissão.

Etapa 3: Elaborar o levantamento, por meio de relatório, da Situação Patrimonial Inicial de todos os bens móveis, imóveis, intangíveis e de consumo do Ministério Público do Estado de Alagoas e do FEMPEAL, nos termos do art. 2º, inciso III, do Ato PGJ N° 10/14.

Etapa 4: Segunda reunião com a equipe do CIMPAL e previsão de entrega do Relatório Final da Situação Patrimonial Inicial, que possibilitará iniciar o Inventário.

Etapa 5: Realização de Inventários "Testes", utilizando o aplicativo móvel do Sistema Draco.

Etapa 6: Terceira reunião com a equipe do CIMPAL, tendo como objetivo concluir o planejamento e elaboração final do cronograma de realização do inventário.

Etapa 7: Execução do inventário, nos termos do art. 2º, inciso III, do Ato PGJ N° 10/14.

Etapa 8: Apresentação do Relatório Final dos bens inventariados, nos termos do art. 2, inciso IV, do Ato PGJ N° 10/14.

9 – Dificuldades previstas: - O principal ponto de preocupação da Comissão é em relação ao prazo para realização do inventário que, apesar do período de 12 (doze) meses para a sua conclusão, deve-se levar em consideração o número elevado de bens patrimoniais existentes (mais de 11.000), distribuídos em diversas localidades da capital e interior do estado, sem levar em conta as novas aquisições e movimentações dos bens durante os trabalhos da Comissão, ainda, o número

limitado da equipe do CIMPAL, que restringe-se a 03 (três) servidores, e, finalmente, a impossibilidade de executar o inventário em regime exclusivo, tendo que revesar com as funções regulares do cargo de cada servidor.

10 - Finalização

Em 06/09/2018

Responsável pela elaboração

Patrik Rocha de Barros

**Presidente da Comissão de Inventário do Ministério Público do Estado de Alagoas – Cimpal
(Portaria DG N° 58/2018).**